

**Executivo**

**LEI MUNICIPAL Nº 881 de 27 de março de 2023**

***“Concede a revisão geral anual de que trata o inciso X, do art.37 da Constituição Federal, aos servidores efetivos e comissionados do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.***

A Câmara Municipal de Guiricema/MG aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedida a revisão geral anual nas tabelas de vencimentos dos servidores públicos efetivos e comissionados, ativos e inativos, do Poder Legislativo Municipal, estabelecidos nos Anexos I e II da Lei Municipal nº 743/2018, alterados pelas Leis Municipais nº 769/2020, nº 837/2022 e nº 838/2022, no importe de 5,79% (cinco inteiros e setenta e nove centésimos por cento), referente a inflação acumulada no período de janeiro de 2022 à dezembro de 2022, conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA.

**Parágrafo único:** Ficam estabelecidos os vencimentos conforme os anexos I e II da presente lei, modificando aqueles presentes na Lei Municipal nº 743/2018, alterados pelas Leis Municipais nº 769/2020, nº 837/2022 e nº 838/2022.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Guiricema, 27 de março de 2023

**JOSÉ OSCAR FERRAZ**  
**MUNICÍPIO DE GUIRICEMA**

Praça Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

**Executivo**

**ANEXO I**  
**QUADRO DE VENCIMENTOS DE CARGOS EFETIVOS**

<b>Cargo</b>	<b>Vaga</b>	<b>Símbolo</b>	<b>Vencimento</b>	<b>Qualificação</b>	<b>Carga Horária</b>
Auxiliar de serviços gerais	1	CE-01	R\$ 1.369,67	Ensino Fundamental completo	30h
Agente Legislativo	1	CE-02	R\$ 1.640,82	Ensino médio completo	30h
Agente Administrativo	1	CE-03	R\$ 1.777,56	Ensino médio completo	30h
Analista de sistemas, suporte e audiovisual	1	CE-04	R\$ 2.051,03	Ensino superior completo em Sistema de Informação ou em Ciências da Computação	30h
<b>TOTAL</b>	<b>4</b>				

**Executivo****ANEXO II  
QUADRO DE VENCIMENTOS DE CARGOS COMISSIONADOS**

	Vaga	Símbolo	Vencimento	Qualificação	Carga Horária
Chefe de Gabinete	1	CC-01	R\$ 1.943,83	Ensino médio completo	30h
Diretor do CAC e da Ouvidoria	1	CC-02	R\$ 2.073,42	Ensino médio completo	30h
Assessor de controle interno	1	CC-03	R\$ 2.203,01	Ensino superior completo	30h
Diretor de Contabilidade e Patrimônio	1	CC-04	R\$ 3.385,28	Formação na área contábil e registro no Conselho de Contabilidade	30h
Procurador-Geral Legislativo	1	CC-05	4.020,02	Bacharel em Direito e possuir registro profissional ativo junto a OAB/MG	/ide art. 20 da Lei 8.906/94
<b>TOTAL</b>	<b>5</b>				

**Executivo**

**LEI MUNICIPAL Nº 882 DE 27 DE MARÇO DE 2023**

*Dispõe sobre a concessão de revisão geral anual aos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Guiricema/MG, e dá outras providências*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal de Guiricema autorizado a realizar revisão geral da remuneração dos seus servidores efetivos, estáveis, comissionados, dos ocupantes de função pública, dos conselheiros tutelares e do pessoal contratado temporariamente por excepcional interesse público, em atendimento ao disposto no art. 37, X, da Constituição Federal de 1988.

**§1º** A revisão geral ora autorizada para os servidores públicos municipais concursados, estáveis, comissionados, conselheiros tutelares e pessoal contratado temporariamente por excepcional interesse público corresponde, em termos idênticos, a 100% (cem por cento) da variação da inflação medida pelo IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, do IBGE, no período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 equivalente a 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento) sobre o vencimento base de dezembro de 2022.

**§2º** Os proventos de aposentadoria e as pensões serão revistos na mesma data e sem distinção de índices em relação aos servidores públicos municipais, no que couber.

**§3º** Deverão ser observados os limites constitucionais estabelecidos nos artigos 7º, IV e 37, XI, da Constituição Federal, não podendo o vencimento final após a revisão ser inferior ao salário mínimo ou exceder ao subsídio do Prefeito.

**§4º.** O disposto no caput deste artigo não se aplica aos servidores públicos municipais dos quadros efetivos, estáveis, contratados, comissionados, inativos e pensionistas do Poder Executivo cujos vencimentos sejam equiparados ao salário mínimo legal, os quais já receberam o reajuste determinado pelo Decreto 4461/2023, que regulamenta o valor do salário mínimo dos servidores municipais.

**§5º** – o reajuste previsto no *caput* deste artigo também não se aplica aos profissionais que possuem piso salarial previsto em Lei própria, quais sejam:

a - profissionais do Magistério, cujos cargos encontram-se previstos na Lei Municipal nº 603/2011;

b – Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate à Endemias;

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data desta publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Guiricema/MG, 27 de março de 2023.

**JOSÉ OSCAR FERRAZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE GUIRICEMA/MG**

Praça Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

### Executivo

#### ANEXO I

DENOMINAÇÃO	QUADRO DE CARGOS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Auxiliar de Serviços Gerais	82	40 horas	R\$ 1.302,00
Assistente de Serviço	08	40 horas	R\$ 1.304,04
Auxiliar Administrativo	07	30 horas	R\$ 1.304,04
Assistente Educacional	02	30 horas	R\$ 1.397,18
Atend. de Consultório Dentário	03	40 horas	R\$ 1.397,18
Fiscal Municipal	01	40 horas	R\$ 1.397,18
Motorista	34	40 horas	R\$ 1.513,62
Pedreiro	05	40 horas	R\$ 1.513,62
Técnico de Enfermagem	10	40 horas	R\$ 1.630,05
Assistente Téc. Administrativo	13	30 horas	R\$ 1.746,48
Op. de Máq. e Veículos Pesados	08	40 horas	R\$ 1.746,48
Assistente Social	01	20 horas	R\$ 1.921,13
Enfermeiro Hospitalar I	03	20 horas	R\$ 1.921,13
Fisioterapeuta	01	20 horas	R\$ 1.921,13
Fonoaudiólogo	01	20 horas	R\$ 1.921,13
Nutricionista	01	20 horas	R\$ 1.921,13
Psicólogo	01	20 horas	R\$ 1.921,13
Assistente Social CRAS	01	40 horas	R\$ 3.027,24
Psicólogo CRAS	01	40 horas	R\$ 3.027,24
Médico Ginecologista	01	12 horas	R\$ 3.027,24
Enfermeiro ESF	03	40 horas	R\$ 3.842,27
Enfermeiro Hospitalar II	01	40 horas	R\$ 3.842,27
Odontólogo ESF	03	40 horas	R\$ 3.842,27
Farmacêutico	01	40 horas	R\$ 3.842,27
Médico Clínico	03	20 horas	R\$ 5.588,78
Médico ESF	04	40 horas	R\$ 12.806,93
Psicólogo Educacional	01	40 horas	R\$ 3.027,24
Assistente Social Educacional	01	40 horas	R\$ 3.027,24

**Executivo**

**ANEXO II**

<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>PROVIMENTO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
<b>Procurador Jurídico</b>	02	R\$ 5.239,46	Livre Nomeação/Exoneração	Vide Art. 20 da lei 8.906/94
<b>Diretoria</b>	03	R\$ 2.910,81	Livre Nomeação/Exoneração	40 hs/sem.
<b>Chefia</b>	10	R\$ 2.154,00	Livre Nomeação/Exoneração	40 hs/sem.
<b>Coordenação</b>	07	R\$ 1.862,91	Livre Nomeação/Exoneração	40 hs/sem.
<b>Assessoria</b>	03	R\$ 1.513,62	Livre Nomeação/Exoneração	40 hs/sem.

**Executivo**

**LEI MUNICIPAL Nº 883 DE 27 DE MARÇO DE 2023**

“Fixa o piso salarial mínimo para os profissionais do magistério do Município de Guiricema/MG, e dá outras providências”.

**Art. 1º** - O piso salarial dos profissionais do Magistério, cujos cargos encontram-se previstos na Lei Municipal nº 603/2011, passa a ser fixado no valor mínimo de R\$ 4.420,55 (quatro mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos), para os profissionais com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais; R\$ 3.315,41 (três mil trezentos e quinze reais e quarenta e um centavos), para os profissionais com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e R\$ 2.652,33 (dois mil seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos) para os profissionais com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme anexo único.

Parágrafo Único: As disposições relativas ao piso salarial de que trata esta Lei serão aplicadas a todas as aposentadorias e pensões dos profissionais do magistério público da educação básica alcançadas pelo [art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003](#), e pela [Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005](#).

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data desta publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a data de 01 de janeiro de 2023.

Guiricema/MG, 27 de Março de 2023.

**JOSÉ OSCAR FERRAZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE GUIRICEMA/MG**

**Executivo****ANEXO ÚNICO****QUADRO DE MAGISTÉRIO**

<b>Monitor de creche:</b> Requisitos de investidura: Curso de nível médio de magistério, ou superior de Normal Superior ou Pedagogia. Regime: 24 horas semanais	<b>Classe:</b>	<b>Vencimento R\$</b>
MTC-A	I	R\$ 2.652,33
MTC-B	I	R\$ 2.784,95
MTC-C	I	R\$ 2.924,19
MTC-D	II	R\$ 3.070,40
MTC-E	II	R\$ 3.223,92
MTC-F	II	R\$ 3.385,11
MTC-G	III	R\$ 3.554,37
MTC-H	III	R\$ 3.732,09
MTC-I	III	R\$ 3.918,70
MTC-J	IV	R\$ 4.114,63
MTC-K	IV	R\$ 4.320,37
MTC-L	IV	R\$ 4.536,38

<b>Professores Regentes do Ensino Infantil:</b> Requisitos de investidura: Curso de nível médio de magistério, ou superior de Normal Superior ou Pedagogia. Regime: 30 horas semanais	<b>Classe:</b>	<b>Vencimento R\$</b>
PREI-A	I	R\$ 3.315,41
PREI-B	I	R\$ 3.481,18
PREI-C	I	R\$ 3.655,24
PREI-D	II	R\$ 3.838,00
PREI-E	II	R\$ 4.029,90
PREI-F	II	R\$ 4.231,39
PREI-G	III	R\$ 4.442,96
PREI-H	III	R\$ 4.665,11
PREI-I	III	R\$ 4.898,37
PREI-J	IV	R\$ 5.143,28
PREI-K	IV	R\$ 5.400,45
PREI-L	IV	R\$ 5.670,47



## Executivo

<b>Professores Regentes das 05 (cinco) séries iniciais do ensino básico:</b> Requisitos de investidura: Curso de nível médio de magistério, ou superior de Normal Superior ou Pedagogia. Regime: 30 horas semanais	<b>Classe:</b>	<b>Vencimento R\$</b>
P-1-A	I	R\$ 3.315,41
P-1-B	I	R\$ 3.481,18
P-1-C	I	R\$ 3.655,24
P-1-D	II	R\$ 3.838,00
P-1-E	II	R\$ 4.029,90
P-1-F	II	R\$ 4.231,39
P-1-G	III	R\$ 4.442,96
P-1-H	III	R\$ 4.665,11
P-1-I	III	R\$ 4.898,37
P-1-J	IV	R\$ 5.143,28
P-1-K	IV	R\$ 5.400,45
P-1-L	IV	R\$ 5.670,47

<b>Professores de Educação Física das 05 (cinco) séries iniciais do ensino básico:</b> Requisitos de investidura: Curso de nível superior em Educação Física com diploma registrado no MEC. Regime: 30 horas semanais	<b>Classe:</b>	<b>Vencimento R\$</b>
PEF-A	I	R\$ 3.315,41
PEF-B	I	R\$ 3.481,18
PEF-C	I	R\$ 3.655,24
PEF-D	II	R\$ 3.838,00
PEF-E	II	R\$ 4.029,90
PEF-F	II	R\$ 4.231,39
PEF-G	III	R\$ 4.442,96
PEF-H	III	R\$ 4.665,11
PEF-I	III	R\$ 4.898,37
PEF-J	IV	R\$ 5.143,28
PEF-K	IV	R\$ 5.400,45
PEF-L	IV	R\$ 5.670,47

<b>Especialista em Educação:</b> Requisitos de investidura: Curso de nível superior em Pedagogia. Regime: 30 horas semanais	<b>Classe:</b>	<b>Vencimento R\$</b>
ESP-A	I	R\$ 3.315,41
ESP -B	I	R\$ 3.481,18

**DIÁRIO OFICIAL**  
  
**MUNICÍPIO DE GUIRICEMA**

Guiricema - Minas Gerais  
Terça-feira, 28 de março de 2023  
Ano 6 - nº 0044  
Volume com 27 páginas

Praça Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

**Executivo**

ESP –C	I	R\$ 3.655,24
ESP –D	II	R\$ 3.838,00
ESP –E	II	R\$ 4.029,90
ESP –F	II	R\$ 4.231,39
ESP –G	III	R\$ 4.442,96
ESP –H	III	R\$ 4.665,11
ESP –I	III	R\$ 4.898,37
ESP –J	IV	R\$ 5.143,28
ESP –K	IV	R\$ 5.400,45
ESP –L	IV	R\$ 5.670,47

Praça Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

**Executivo**

**RETIFICAÇÃO DECRETO Nº 4462 DE 10 DE JANEIRO DE 2023**

**INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de GUIRICEMA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 870, 28 de Outubro de 2022.

**Decreta:**

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.06.01.10.301.0002.2.0034-2.621.000 - 3.1.90.04.00 ATENCAO BASICA DE SAUDE REC VINCULADOS	----- R\$	100.000,00
2.06.01.10.301.0002.2.0034-2.621.000 - 3.1.90.11.00 ATENCAO BASICA DE SAUDE REC VINCULADOS	----- R\$	30.000,00
2.06.01.10.301.0002.2.0034-2.621.000 - 3.3.90.30.00 ATENCAO BASICA DE SAUDE REC VINCULADOS	----- R\$	200.000,00
2.06.01.10.301.0002.1.0012-2.601.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE UNIDADES DE SAUDE	----- R\$	35.000,00
2.06.01.10.301.0002.1.0012-2.710.010 - 4.4.90.51.00 CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE UNIDADES DE SAUDE	----- R\$	40.000,00
2.06.01.10.301.0002.2.0034-2.621.000 - 4.4.90.52.00 ATENCAO BASICA DE SAUDE REC VINCULADOS	----- R\$	245.800,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	650.800,00
Total da Unidade 06	----- R\$	650.800,00

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Sub-Unidade 02 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

2.07.02.12.361.0005.2.0045-2.576.001 - 3.3.90.30.00 ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR REC PROPRIOS	----- R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	30.000,00
Total da Unidade 07	----- R\$	30.000,00

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Sub-Unidade 05 - SETOR DE OBRAS PUBLICAS

2.08.05.15.451.0009.1.0026-2.701.000 - 4.4.90.51.00 CALCAMENTO/PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS	----- R\$	260.000,00
Total da Sub-Unidade 05	----- R\$	260.000,00
Total da Unidade 08	----- R\$	260.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	940.800,00

**Total Geral Acrescido** ----- **R\$** **940.800,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Total Geral Anulado** ----- **R\$** **0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUIRICEMA, 10 de Janeiro de 2023

JOSE OSCAR FERRAZ  
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

**Executivo**

**DECRETO Nº 4473**

**INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de GUIRICEMA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 870, 28 de Outubro de 2022

**Decreta:**

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Sub-Unidade 02 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

2.07.02.12.361.0005.2.0045-2.553.000 - 3.3.90.30.00 ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR REC PROPRIOS - - - - - R\$ 28.158,95

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 28.158,95

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 28.158,95

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Sub-Unidade 05 - SETOR DE OBRAS PUBLICAS

2.08.05.15.451.0009.1.0026-2.706.000 - 4.4.90.51.00 CALCAMENTO/PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS - - - - - R\$ 90.100,00

2.08.05.20.606.0008.1.0006-2.700.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUCAO REFORMA ESTRADAS E PONTES - - - - - R\$ 54.630,89

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 144.730,89

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 144.730,89

Unidade 09 - SECRETARIA DE ABASTEC PEC AGRIC E MEIO AMBIENTE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ABASTEC PEC AGRIC E MEIO AMBIENTE

2.09.00.20.122.0016.2.0020-2.701.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SECRETARIA AGRICULTURA - - - - - R\$ 64.103,76

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 64.103,76

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 64.103,76

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 236.993,60

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 236.993,60**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUIRICEMA, 08 de Fevereiro de 2023

JOSE OSCAR FERRAZ  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO MUNICIPAL Nº 4.474 de 15 de fevereiro de 2023**

**Convoca a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.**

O Prefeito Municipal de Guiricema, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação de políticas voltadas à Infância e Adolescência no Município, DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 31 de março de 2023, no horário de 12:00 às 18:00 horas, no salão superior da Câmara Municipal, com o Tema: **"A situação**

**Executivo**

**dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”.**

Art. 2º São objetivos da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente **“promover ampla mobilização social na esfera municipal para refletir e avaliar os reflexos da pandemia da Covid-19 na vida das crianças, adolescentes e de suas famílias e para a construção de propostas de ações e políticas públicas que garantam os seus direitos no contexto pandêmico e pós-pandemia”.**

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Guiricema.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guiricema, 15 de fevereiro de 2023

**JOSÉ OSCAR FERRAZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE GUIRICEMA**

**DECRETO Nº 4475****ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 73.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUIRICEMA**

O Prefeito de GUIRICEMA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 870, 28 de Outubro de 2022.

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 73.000,00 ( setenta e três mil reais ) as seguintes dotações do Município de GUIRICEMA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA	
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
2.04.00.04.123.0016.2.0006-1.500.000 - 3.3.90.93.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE FINANÇAS	R\$ 38.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 38.000,00
Total da Unidade 04	R\$ 38.000,00
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUN DE ADM PLANEJAMENTO E REC HUMANOS	
2.05.00.04.122.0016.2.0011-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC DE ADMINISTRACAO	R\$ 35.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 35.000,00
Total da Unidade 05	R\$ 35.000,00
Total da Instituição 02	R\$ 73.000,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>R\$ 73.000,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Praça Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

### Executivo

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Sub-Unidade 02 - SETOR DE TESOUREARIA

2.04.02.28.846.0000.9.0001-1.500.000 - 3.1.90.91.00 PAGAMENTO DE PRECATORIOS E SENTENCAS JUDICIAIS	----- R\$	38.000,00
2.04.02.28.846.0000.9.0001-1.500.000 - 3.3.90.91.00 PAGAMENTO DE PRECATORIOS E SENTENCAS JUDICIAIS	----- R\$	35.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	73.000,00
Total da Unidade 04	----- R\$	73.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	73.000,00
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>----- R\$</b>	<b>73.000,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUIRICEMA, 15 de Fevereiro de 2023

JOSE OSCAR FERRAZ  
PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETO MUNICIPAL Nº 4.476 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

*“Regulamentação do REFIS do Município de Guiricema - MG.”*

O Prefeito Municipal de Guiricema, Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Para ingressar no Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2023, do Município de Guiricema – MG instituído pela Lei Complementar nº 879 de 24 de fevereiro de 2023, contribuinte deverá formalizar sua opção, até o dia 31 de dezembro de 2023, mediante formulário próprio, apresentado diretamente no setor de Protocolo da Prefeitura, acompanhado dos seguintes documentos:

#### I – Pessoa Física:

- Cópia do documento de identidade;
- Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF;
- Termo de confissão do débito;
- Declaração de desistência, expressa e irrevogavelmente, de todas as ações, incidentes ou recursos judiciais ou processos administrativos que tenham por objeto, ou finalidade mediata ou imediata, discutir ou impugnar os respectivos lançamentos ou débitos que o contribuinte pretenda ver incluído no programa, devendo, outrossim, renunciar ao respectivo direito sobre que se fundam os respectivos pleitos.

#### II – Pessoa Jurídica:

- Cópia do Atos Constitutivos e última alteração Contratual;
- Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Termo de confissão do débito;
- Declaração de desistência, expressa e irrevogavelmente, de todas as ações, incidentes ou recursos judiciais ou processos administrativos que tenham por objeto, ou finalidade mediata ou imediata, discutir ou impugnar os respectivos lançamentos ou débitos que o contribuinte pretenda ver incluído no programa, devendo, outrossim, renunciar ao respectivo direito sobre que se fundam os respectivos pleitos.



## Executivo

**Art. 2º** - A declaração de opção será assinada pelo contribuinte ou pelo seu representante legal, pelas pessoas responsáveis pela respectiva obrigação tributária, inclusive, sucessores e/ou terceiros interessados, podendo se fazer representar por procurador mediante procuração com expressos poderes para tanto, com firma reconhecida em cartório.

**Art. 3º** - O débito será recalculado e consolidado tendo por base a data do deferimento do pedido, obedecendo os critérios abaixo:

I - o principal será atualizado monetariamente pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acrescido da multa e juros aplicável na hipótese, para, após, definida a expressão do débito, aplicar-se os benefícios de que trata esta lei;

II - serão excluídas do parcelamento, nos casos de débitos ajuizados, as custas e despesas processuais cujo respectivo recolhimento deverá ser previamente realizado no Juízo competente, ressalvadas as hipóteses de deferimento judicial do benefício de gratuidade da Justiça, em conformidade com a Lei Federal nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, caso em que as mesmas não serão devidas;

III - serão incluídos no parcelamento, nos casos de débitos ajuizados, os honorários advocatícios de sucumbência fixados pelo Juízo competente, ressalvadas as hipóteses de deferimento judicial do benefício de gratuidade da Justiça, em conformidade com a Lei Federal nº 1.060/50, caso em que os mesmos não serão devidos.

**Art. 4º** - O despacho autorizando a inclusão no REFIS 2023 será da competência da Secretaria Municipal de Finanças, que terá o prazo de 10 (dez) dias a contar da data do pedido, findo o qual, não havendo manifestação contrária, considerar-se-á tacitamente autorizado.

**Art. 5º** - A primeira parcela deverá ser quitada até o último dia útil do mês seguinte à formalização do REFIS 2023, e as demais, até o último dia útil dos meses subsequentes.

§1º. O parcelamento poderá ser realizado em até 10 (dez) parcelas, mensais e consecutivas, cuja quitação deverá ser realizada até seu vencimento junto aos bancos e instituições conveniadas.

§2º. O pagamento da parcela em atraso somente dar-se-á mediante a solicitação de emissão de nova guia para pagamento com as onerações legais previstas no artigo 17 da Lei Complementar nº 879 de 24 de fevereiro de 2023.

§3º. O reparcelamento, que não terá efeito retroativo, implica amoldar o débito parcelado somente com relação à dívida remanescente, atualizada monetariamente e acrescida dos juros previstos no Código Tributário do Município.

**Art. 6º** - Será excluído do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2023 o contribuinte que deixar de efetuar o pagamento de 02 (duas) prestações consecutivas ou atrasar o pagamento de qualquer das parcelas por mais de 90 (noventa) dias, relativas ao REFIS 2023, acarretando a rescisão do termo de parcelamento, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

Parágrafo único. Com a exclusão do REFIS 2023 o contribuinte fica sujeito ao pagamento do débito com todos os encargos e penalidades previstos na legislação tributária municipal, implicando na exigibilidade imediata da totalidade do crédito remanescente, com o prosseguimento ou ajuizamento da ação de execução fiscal, restabelecendo-se os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos fatos geradores, e descontando-se os valores pagos do débito original, tornando sem efeito todos os benefícios concedidos através da Lei Complementar nº 879 de 24 de fevereiro de 2023.

**Art. 7º** - Fica a Secretária Municipal de Finanças de Guiricema – MG autorizada a estabelecer, mediante resolução, condições e normas de procedimentos complementares tendentes a implementar a plena executoriedade do Programa REFIS 2023.

**Art. 8º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

**JOSÉ OSCAR FERRAZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE GUIRICEMA**

**Executivo**

**ANEXO – MODELO DE REQUERIMENTO DE INGRESSO AO REFIS 2023**  
**REQUERIMENTO DE INGRESSO AO REFIS 2023**

**EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIRICEMA – MG**

**REQUERIMENTO**

O(A) contribuinte \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ requer o enquadramento do seu débito, abaixo discriminado, no programa REFIS 2023 instituído pela Lei Complementar nº 879 de 24 de fevereiro de 2023 e regulamentado pelo Decreto. Na oportunidade, declara dever ao Município de GUIRICEMA - MG os tributos abaixo relacionados:

<b>MÊS/ANO</b>	<b>TRIBUTO</b>	<b>VALOR</b>
		R\$
		R\$
		R\$
		R\$
		R\$
		R\$
		R\$

**Número de parcelas:** \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO**

Declara aceitar expressa e integralmente todas as normas e condições contidas na Lei Complementar nº 879 de 24 de fevereiro de 2023, para ingresso e permanência no Programa de Recuperação Fiscal - REFIS do Município de GUIRICEMA - MG.

**DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA**

Declara desistir expressamente 5000256-36.2023.8.13.0284nte de todas as impugnações, defesas e recursos administrativos ou judiciais relativos aos débitos incluídos no REFIS 2023, reconhecendo e confessando as respectivas dívidas. Declara, ainda, ter conhecimento que a exclusão deste programa impossibilita nova participação em REFIS 2023 ou qualquer outra modalidade de parcelamento ou benefício fiscal.

Guiricema, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Contribuinte**



**Executivo**

**DECRETO Nº 4477/2023**

**Nomeia os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar- CAE**

O Prefeito do Município de Guiricema, José Oscar Ferraz, usando das atribuições legais, e nos termos da Lei nº 212/97 de 03 de junho de 1997, da Lei nº 320/2000 de 17 de agosto de 2000, da Medida Provisória 2178-36/01 incisos I e V, artigo 3º, que institui o CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- CAE.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os membros do CAE, conforme composição abaixo:

**I - Representantes do Poder Executivo:**

Titular: Maura Florentino Bicalho - CPF: 740.346.006-59

Suplente: Ariana Aparecida da Silva Souza – CPF: 006.579.356-03

**II – Representantes dos Professores, Discentes ou Trabalhadores da Educação:**

Titular: Áurea Aparecida de Carvalho Coelho – CPF: 636.327.806-68

Suplente: Inaíva Aparecida Peixoto – CPF:063.378.716-77

Titular: Líbia das Graças Cunha – CPF: 066.719.146-13

Suplente: Maria Aparecida de Assis – CPF:045.414.326-50

**III – Representantes dos Pais e Mães de alunos:**

Titular: Viviane Aparecida Lourenço do Nascimento – CPF: 066.719.136-41

Suplente: Érica Vanessa de Souza – CPF:145.735.386-58

Titular: Shirley Becari- CPF: 057.512.526-83

Suplente: Tatiana Cristina de Souza Lopes – CPF:095.495.476-98

**IV – Representantes da Sociedade Civil:**

Titular: Edson José Fortini – CPF: 075.943.536-76

Suplente: Diana Lúcia Pessata Ferraz – CPF:522.969.206-59

Titular: Cosme Alex Correa – CPF: 053.602.817-66

Suplente: Paulo César Teixeira Toledo – CPF: 810.083.846-15

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15/02/2023.

Guiricema, 27 de fevereiro de 2023.

**José Oscar Ferraz**  
**- Prefeito Municipal-**

**PORTARIA Nº 257/2023**

**-DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO -**

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a **NEREDES INÁCIO DE AMORIM**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias prêmio, será o 2º (segundo) mês a que tem direito, referente ao 2º (segundo) quinquênio de serviços prestados a este Município, no período de 17/03/2023 a 15/04/2023.

**Executivo**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17/03/2023.

Guiricema, 23 de março de 2023.

\_\_\_\_\_  
José Oscar Ferraz  
Prefeito Municipal de Guiricema

**PORTARIA Nº 258/2023**

**- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS -**

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a **MARILZA HELENA DO NASCIMENTO SILVA**, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Secretaria Municipal de Saúde **30 (trinta)** dias de férias anuais a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 02/01/2022 a 01/01/2023, no período de 15/03/2023 a 13/04/2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15/03/2023.

Guiricema, 23 de março de 2023

\_\_\_\_\_  
José Oscar Ferraz  
Prefeito Municipal de Guiricema

**PORTARIA Nº 259/2023**

**- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS -**

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

**Executivo**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a **PEDRO ALVES PEREIRA**, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, **30 (trinta)** dias de férias anuais a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 02/01/2021 a 01/01/2022, no período de 03/04/2023 a 02/05/2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 23 de março de 2023

\_\_\_\_\_  
José Oscar Ferraz  
Prefeito Municipal de Guiricema

**PORTARIA Nº 260/2023**

**- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS -**

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a **ADRIANO DE FREITAS COELHO**, ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta)** dias de férias anuais a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 03/07/2019 a 02/07/2020, no período de 03/04/2023 a 02/05/2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 23 de março de 2023

\_\_\_\_\_  
José Oscar Ferraz  
Prefeito Municipal de Guiricema

**Executivo**

**PORTARIA Nº 261/2023**

**- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS -**

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a **APARECIDA DE FÁTIMA MARTA**, ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta)** dias de férias anuais a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 12/03/2022 a 11/03/2023, no período de 10/04/2023 a 09/05/2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 23 de março de 2023

\_\_\_\_\_  
José Oscar Ferraz  
Prefeito Municipal de Guiricema

**PORTARIA Nº 262/2023**

**- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS -**

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a **SHIRLEY BECARI**, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, **30 (trinta)** dias de férias anuais a que tem direito, referente ao período aquisitivo de

Praça Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

**Executivo**

05/04/2022 a 04/04/2023, no período de 03/04/2023 a 02/05/2023, sendo convertido 1/3 das férias em abono pecuniário (de 23/04/2023 a 02/05/2023), conforme art. 89, parágrafo 1º da Lei 63 de 19/04/1991.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 23 de março de 2023.

\_\_\_\_\_  
José Oscar Ferraz  
Prefeito Municipal de Guiricema

**PORTARIA Nº 263/2023**

**- DISPÕE SOBRE RESCISÃO CONTRATUAL-**

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Rescindir, a pedido, o contrato de **PAULINE FERRAZ LOURENÇO, CPF: 138.396.486-61**, ocupante do cargo de Psicóloga - CRAS, Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir do dia **23/03/2023**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 23 de março de 2023

\_\_\_\_\_  
José Oscar Ferraz  
Prefeito Municipal de Guiricema

**Executivo**

**PORTARIA Nº 264/2023**

**- DISPÕE SOBRE RESCISÃO CONTRATUAL-**

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Rescindir, a pedido, o contrato de **ARILSON JOSÉ RODRIGUES, CPF: 095010396-92**, ocupante do cargo de Operador de Máquinas e Veículos Pesados, Secretaria Municipal de Obras, a partir do dia **23/03/2023**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 23 de março de 2023

\_\_\_\_\_  
José Oscar Ferraz  
Prefeito Municipal de Guiricema

**PORTARIA Nº 265/2023**

**- DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR -**

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Contratar **RENATA FERREIRA LINO**, para ocupar o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria Municipal de Saúde, por 24 (vinte e quatro) dias, no período de 23/03/2023 a 15/04/2023, conforme Contrato Administrativo nº 2876/2023, em substituição à titular do cargo, Lília do Carmo de Souza.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 23 de março de 2023.

\_\_\_\_\_  
José Oscar Ferraz  
Prefeito Municipal de Guiricema

Executivo

**PORTARIA Nº 266/2023**

**DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO**

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a **MICHELE COUTINHO JOTTA**, CPF nº 046.390.436-27 ocupante do Cargo de Fonoaudióloga, a prorrogação de 02 (dois) anos de licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares (de conformidade com o Art. 104 do Estatuto do Servidor Público Municipal), a partir do dia **05/04/2023**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 24 de março de 2023.

\_\_\_\_\_  
José Oscar Ferraz

Prefeito Municipal de Guiricema

**PORTARIA Nº 267/2023**

**-DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO -**

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a **ANA PAULA MARTA**, ocupante do cargo de **Professora Municipal**, Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias prêmio, será o 3º (terceiro) mês a que tem direito, referente ao 1º (primeiro) quinquênio de serviços prestados a este Município, no período de 03/04/2023 a 02/05/2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Executivo**

Guiricema, 24 de março de 2023.

\_\_\_\_\_  
José Oscar Ferraz  
Prefeito Municipal de Guiricema

**PORTARIA Nº 268/2023**

**- DISPÕE SOBRE RESCISÃO CONTRATUAL-**

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Rescindir, o contrato de **RENATA FERREIRA LINO, CPF: 111.051.766-14**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia **24/03/2023**, conforme Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 2876/2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 24 de março de 2023

\_\_\_\_\_  
José Oscar Ferraz  
Prefeito Municipal de Guiricema

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - PROCESSO Nº 045/2023**

O Município de Guiricema/MG, comunica aos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023, PRC 045/2023, adotando o critério de menor preço por item, tendo como objeto: Seleção de empresa especializada para fornecimento de Usina de asfalto, móvel, pré-mistura a frio (P.M.F), nova de fábrica, rebocável, atendendo a solicitação do Departamento de Obras do Município de Guiricema/MG, de acordo com as especificações do Edital e Termo de Referência. O edital e seus anexos encontram-se à disposição no site oficial do município [www.guircema.mg.gov.br](http://www.guircema.mg.gov.br). Guiricema, 27/03/2023. Pollianny Ruela Aleixo – Pregoeira.



**Executivo**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023 - PROCESSO Nº 046/2023**

O Município de Guiricema/MG, comunica aos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 014/2023, PRC 046/2023, adotando o critério de menor preço por item, tendo como objeto: Seleção de empresas especializadas para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para eventuais aquisições de Materiais Asfálticos: Mistura (40% Brita, 40% Pó de Pedra e 20% Areia), que serão utilizados na Manutenção da Pavimentação Asfáltica das Vias Públicas, atendendo às necessidades do Serviço Municipal de Obras, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência. O edital e seus anexos encontram-se à disposição no site oficial do município [www.guircema.mg.gov.br](http://www.guircema.mg.gov.br). Guiricema, 27/03/2023. Pollianny Ruela Aleixo – Pregoeira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA. EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.029/2023, DO PROCESSO nº 029/2023, INEXIGIBILIDADE 002/2023:**

Objeto: Contratação direta da empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-96, para contratação de empresa especializada para a disponibilização de acesso a banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e Atas de Registro de Preços para servir de subsídio às contratações e aquisições a serem realizadas por este Município, para atendimentos da demanda da Secretaria Municipal de Administração.

Contratado: **NP TECNOLOGIA GESTAO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-96, com sede na Rua Izabel A. Redentora, nº 2156, Centro, Bairro São José dos Pinhais/PR, CEP 83.005-070, no valor total de R\$ 10.865,00 (dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais). Vigência do contrato 31/01/2023 à 31/01/2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018.1/2023, 018.02/2023, 018.03/2023, 018.04/2023, 018.05/2023, 018.06/2023, 018.07/2023, 018.08/2023 e 018.09/2023, DO PROCESSO nº 018/2023, PREGÃO PRESENCIAL 006/2023:**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as diversas demandas do município de Guiricema-MG, conforme condições e especificações do edital, termo de referência e demais anexos.

Contratado: **SUPERMERCADO GUIRICEMA EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº 054.548.960/0001-00, com sede na Praça Coronel Luiz Coutinho, nº 12, Centro, Guiricema/MG, CEP 36.525-000, no valor total de R\$ 189.381,02 (Cento e oitenta e nove mil, trezentos e oitenta e um reais e dois centavos). **THAISE FÁTIMA ARRUDA MEIRELLES**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.121.677/0001-53, com sede na Avenida Senador Levindo Coelho, nº 319, loja 01, Bairro Antonina Coelho, na cidade de Ubá, estado de Minas Gerais, CEP 36.506-230, no valor total de R\$ 50.146,35 (Cinquenta mil, cento e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos), **PADARIA E LANCHONETE GUIRICEMA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.882.163/0001-61, com sede na Rua Batista Caetano, nº 09, Bairro Cento, na cidade de Guiricema, estado de Minas Gerais, CEP 36.525-000, no valor total de R\$ 74.815,00 (Setenta e quatro mil, oitocentos e quinze reais), **COELHO PINTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.276.514/0001-81, com sede na Rua Rubens Aroeira, nº 98, Bairro Santa Edwiges, na cidade de Ubá, estado de Minas Gerais, CEP 36.505-274, no valor total de R\$ 47.358,04 (Quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos), **MINAS LICITA REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.762.968/0001-68, com sede na Avenida Olegário Maciel, nº 558, apto. 101, Bairro Industrial, na cidade de Ubá, estado de Minas Gerais, CEP 36.502-002, no valor total de R\$ 37.649,10 (Trinta e sete mil, seiscentos e quarenta e nove reais e dez centavos), **GABRYELLE DE ALMEIDA ANDRADE MELO**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.675.528/0001-45, com sede na Rua Josino Candian, nº 394, Bairro Ponte Preta, na cidade de Ubá, estado de Minas Gerais, CEP 36.500-000, no valor total de R\$ 18.518,34 (Dezoito mil, quinhentos e dezoito reais e trinta e quatro centavo), **CORDIAL GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.016.690/0001-47, com sede na Rua Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco (antiga Rua Dez), nº 394, Bairro Kennedy, na cidade de Contagem, estado de Minas Gerais, CEP 32310-010, no valor total de R\$ 37.647,98 (Trinta e sete mil, seiscentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos), **BAR E LANCHONETE CHOPP GRILL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.512.433/0001-15, com sede na Rua Tiradentes, nº 95, Centro, na cidade de Guiricema, estado de Minas Gerais, CEP 36.525-000, no valor total de R\$ 31.070,00 (Trinta e um mil e setenta reais) e **A.C. GUILHERME LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.075.846/0001-32, com sede na Praça Coronel Luiz Coutinho,

**Executivo**

nº 20, Cento, na cidade de Guiricema, estado de Minas Gerais, CEP 36.525-000, no valor total de R\$ 124.790,05 (Cento e vinte e quatro mil, setecentos e noventa reais e cinco centavos). Vigência: 03/03/2023 à 03/03/2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA. EXTRATO DO CONTRATO Nº 027.01/2023, DO PROCESSO Nº 027/2023, ADESÃO À ATA 001/2023:**

Objeto: Aquisição de veículo de passeio (5 lugares) zero quilômetro, conforme Convênio nº 1231001826/2022, firmado com a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Contratado: **APEC VEICULOS S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.078.536/0001-22, com endereço na Avenida Governador Bias Fortes, nº 806, Centro do Município de Barbacena/MG, CEP 36.204-168, no valor total de R\$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais). Vigência do contrato 08/03/2023 à 08/03/2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA. EXTRATO DO CONTRATO Nº 026.01/2023, DO PROCESSO nº 026/2023, INEXIGIBILIDADE 001/2023:**

Objeto: Contratação direta da empresa Evandro Albuquerque de Andrade, inscrita no CNPJ sob o n 23.596.498/0001-00, para realização de palestras com professores e diretores da rede municipal de ensino, no dia 04/03/2023, conforme proposta apresentada dia 13/03/2023.

Contratado: **EVANDRO ALBUQUERQUE DE ANDRADE**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.596.498/0001-00, com sede na Rua Antônio Carlos Amaral, nº 271, Bairro Antônio Maranhão, na cidade de Ubá/Minas Gerais, 36.506-174, no valor total de R\$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais). Vigência do contrato 01/03/2023 à 01/03/2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003.01/2023, DO PROCESSO nº 003/2023, PREGÃO PRESENCIAL 002/2023:**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de placas de inauguração e homenagens para atendimento das demandas do Município de Guiricema/MG, conforme especificações constantes no Edital, Termo de Referência e demais anexos.

Contratado: **GILMAR DE FREITAS PLACAS EM ACO INOX LTDA**, inscrita no CNPJ nº18.426.600/0001-81, com sede na Alameda Rio Xingu, nº 631, Bairro Tietê, na cidade de Divinópolis/MG, CEP 35502-462, no valor total de R\$ 8.300,00 (Oito mil e trezentos reais). Vigência: 27/01/2023 à 27/01/2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 554.01/2023 E 554.02/2023, DO PROCESSO nº 554/2022, PREGÃO PRESENCIAL 036/2022:**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual locação de cilindros, concentradores e recargas de oxigênio medicinal, recargas de nitrogênio e aquisição de válvulas reguladoras para atendimento das necessidades do município de Guiricema/MG, conforme especificações constantes no Edital, Termo de Referência e demais anexos.

Contratado: **OXI+MAIS COMÉRCIO DE GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.778.386/0001-92, com sede na Rua Giovani Biscoto, nº 101, Bairro Industrial, na cidade de Ubá, Minas Gerais, CEP 36.505-000, no valor total de R\$ 346.000,00 (Trezentos e quarenta e seis mil reais) e **DANILO APARECIDO BORELLA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.369.371/0001-19, com sede na Rua Rio Negro, nº 128, Bairro Amazonas, na cidade de Contagem, Minas Gerais, CEP 32.223-550, no valor total de R\$ 17.675,00 (Dezessete mil, seiscentos e setenta e cinco reais). Vigência: 09/03/2023 à 09/03/2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA. EXTRATO DO CONTRATO Nº 017.01/2023, DO PROCESSO Nº 017/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023:**

### Executivo

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços públicos de tratamento e disposição final de resíduos sólidos domiciliares urbanos e públicos, de acordo com as normas técnicas aplicáveis e legislação pertinente, contemplando o fornecimento em comodato de contêiner, transporte, controle tecnológico para atendimento das demandas do Município de Guiricema -MG, tudo conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e no termo de referência.

Contratado: **UNIÃO RECICLÁVEIS RIO NOVO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.711.109/0001-86, com sede na Rua Ezequiel Ribeiro Guimarães, nº 44, Bairro Vila França, na cidade de Rio Novo, estado de Minas Gerais, CEP 36.150-000, no valor total de R\$ 115.500,00 (Cento e quinze mil e quinhentos reais). Vigência: 10/03/2023 à 10/03/2024.

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA. EXTRATO DO CONTRATO Nº 025.01/2023, DO PROCESSO Nº 025/2023, DISPENSA Nº 011/2023:**

Objeto: Contratação de profissional de Engenharia em prestação de serviços contínuos de elaboração, consultoria, assessoria e monitoramento de projetos de engenharia e congêneres, junto com a Prefeitura Municipal de Guiricema/MG, com responsabilidade técnica, mediante duas visitas semanais in loco na Sede Administrativa do Município, nos dias e horários de expediente que é compreendido de 11h às 18h, para os próximos 12 (doze) meses.

Contratado: pessoa física o Sr. **Daniel Póvoa Lavorato**, brasileiro, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº 028.462.146-38, residente e domiciliado na Rua Paulino Lucarelli, sn, Distrito do Sobral Pinto, na cidade de Astolfo Dutra/MG, CEP 36.780-000, no valor total de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). Vigência: 13/02/2023 à 12/02/2024.

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA. EXTRATO DO CONTRATO Nº 035.01/2023, DO PROCESSO Nº 035/2023, DISPENSA Nº 016/2023:**

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de engenharia para execução de projeto de estrutura metálica para o portal da entrada da cidade e para os quiosques da praça, conforme demandas da Secretaria Municipal de Obras de Guiricema/MG.

Contratado: **CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.326.445/0001-12, com sede na Rua Francisco Oliver de Paula, nº 49, Centro, Barão do Monte Alto/MG, no valor total de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais). Vigência: 13/03/2023 à 12/03/2024.

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023 - PROCESSO Nº 047/2023**

O Município de Guiricema/MG, comunica aos interessados que fará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA 006/2023, PRC 047/2023, adotando o critério de menor preço por item, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada do ramo da construção civil para execução de obras de construção da Nova Ponte Dom Delfim em estrutura mista – Comunidade do Cruzeiro – Guiricema - MG, nos termos do Convênio SICONV 907598-2020, conforme condições e especificações contidas no projeto básico, memorial descritivo, planilha múltipla e demais anexos do edital. O edital e seus anexos encontram-se à disposição no site oficial do município [www.guircema.mg.gov.br](http://www.guircema.mg.gov.br). Guiricema, 28/03/2023. Débora Louíse Silva Ferraz – Presidente da CPL.